



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

### LEI Nº 1.334/2019.

*“Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Resolução nº 020/97 que dispõe sobre a organização de pessoal e criação de cargos da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Resolução n 020/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
01-A	10 HORAS	R\$ 4.983,28
02 –A	20 HORAS	R\$ 4.239,16
03- A	20 HORAS	R\$ 2.181,06

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas com gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, a observância dos limites constitucionais, na forma estabelecida na lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no disposto no artigo 22 da Lei Complementar 101/00.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

**Art. 4º** As remunerações de que trata esta Lei serão atualizadas na mesma época e proporção fixadas para os demais servidores públicos, mediante lei específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Inconfidentes, 19 de março de 2019.

**DÉCIO BONAMICHI**  
Prefeito Municipal